



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DE CBUQ PARA MICRO REVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT.

1. OBJETO

Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para adequação do projeto de recuperação de pavimento de CBUQ para Micro revestimento em diversas ruas do município de Marcelândia – MT.

2. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Este serviço é necessário para atender às necessidades de planejamento e execução de melhorias da infraestrutura urbana.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação técnica do projeto de recuperação de pavimentação asfáltica originalmente elaborado para execução em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), visando sua reformulação para aplicação da técnica de micro revestimento asfáltico em diversas vias urbanas do Município de Marcelândia – MT.

Após análise técnica das condições atuais dos pavimentos, verificou-se que grande parte das vias apresenta patologias superficiais, tais como desgaste da camada de rolamento, trincas não estruturais e perda de textura, situações que permitem a adoção de solução tecnicamente adequada e mais econômica, como o micro revestimento asfáltico, dispensando, neste momento, intervenções estruturais mais onerosas.

Ressalta-se, ainda, que o Governo Federal por meio de seus Deputados vem disponibilizando recursos destinados à melhoria da infraestrutura urbana, especialmente para ações de recuperação e manutenção de pavimentação asfáltica, o que reforça a necessidade de adequação do projeto às diretrizes e modalidades técnicas compatíveis com os programas federais, viabilizando a captação de recursos e a formalização de instrumentos de repasse.

A adequação do projeto mostra-se necessária para:

- Atualizar os estudos e levantamentos técnicos conforme as condições reais das vias;
- Compatibilizar quantitativos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias à nova solução adotada;
- Garantir maior economicidade ao erário, com redução de custos em comparação ao CBUQ, sem prejuízo da qualidade e durabilidade da intervenção;
- Assegurar maior celeridade na execução dos serviços, minimizando impactos no tráfego urbano;
- Atender aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;
- Viabilizar a adequada instrução de processo para captação e utilização de recursos federais destinados à infraestrutura urbana.

Destaca-se que o micro revestimento asfáltico é técnica amplamente utilizada para manutenção preventiva e corretiva superficial, promovendo impermeabilização, aumento da aderência e prolongamento da vida útil do pavimento existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Dessa forma, a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia é indispensável para promover a devida adequação do projeto, garantindo segurança técnica, precisão orçamentária e conformidade com as normas vigentes, possibilitando a futura execução da obra com recursos próprios e/ou federais, de forma eficiente, planejada e responsável.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia para adequação do projeto de recuperação de pavimentação asfáltica de CBUQ para micro revestimento em diversas vias do Município de Marcelândia – MT, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Elaboração de projeto técnico atualizado e compatível com a solução de micro revestimento asfáltico, contendo memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas necessárias;
- Adequação dos quantitativos e custos à realidade atual do mercado, garantindo precisão orçamentária e viabilidade econômica da futura execução;
- Atendimento às exigências técnicas e normativas para fins de captação e aplicação de recursos federais destinados à infraestrutura urbana;
- Prolongamento da vida útil do pavimento existente por meio da adoção de solução tecnicamente adequada às condições identificadas nas vias;
- Redução de custos em comparação à solução originalmente prevista em CBUQ, promovendo maior economicidade ao erário;
- Maior celeridade na execução futura da obra, com menor impacto no tráfego urbano e na rotina da população;
- Melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e conforto aos usuários das vias públicas;
- Fortalecimento do planejamento e da gestão da infraestrutura urbana municipal, em conformidade com os princípios da eficiência e da boa governança pública.

Espera-se, assim, que a adequação do projeto proporcione base técnica segura para a execução das intervenções, assegurando qualidade, durabilidade e correta aplicação dos recursos públicos.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para recuperação e manutenção de pavimentação asfáltica urbana, diversas soluções técnicas estão disponíveis no mercado, variando conforme o tipo e o grau de deterioração do pavimento, condições de tráfego e aspectos econômicos. Entre as principais soluções técnicas disponíveis, destacam-se:

- a) Micro Revestimento Asfáltico:** Tratamento superficial composto por mistura de ligante asfáltico, agregados e aditivos, aplicado frio ou em temperatura controlada. Indicado para pavimentos com desgaste superficial, trincas não estruturais e perda de aderência. Proporciona vedação da superfície, melhora de textura e prolongamento da vida útil do pavimento. É uma solução economicamente vantajosa para intervenções de manutenção preventiva e corretiva superficial.
- b) CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente):** Mistura de agregados com ligante asfáltico em temperatura elevada, com aplicação mecanizada. Solução robusta para reparos estruturais ou aprofundados do pavimento. Adequado para vias com danos



moderados a severos, com requisição de camada estrutural. Geralmente mais custoso em termos de materiais, equipamentos e tempo de execução.

- c) **Recapeamento Asfáltico Convencional:** Aplicação de nova camada de pavimento sobre a existente, com espessura variada conforme necessidade técnica. Solução intermediária entre micro revestimento e CBUQ, voltada para casos com desgaste mais acentuado. Demanda estudo prévio de espessuras e condições de base e sub-base.
- d) **Tratamentos Superficiais Duplos (TSD):** Aplicação sequencial de camadas de ligante e agregados com granulometria controlada. Indicado para estabilização e vedação de pavimentos com sinais iniciais de degradação. Menos oneroso que o CBUQ, podendo atender trechos específicos com condições favoráveis.
- e) **Cold Mix / Emulsões Asfálticas:** Misturas asfálticas a frio, com emulsões e agregados, utilizadas em manutenção local ou em área de baixo tráfego. Solução de menor custo operacional e adequada para correções pontuais.
- f) **Soluções Híbridas e Tecnologias Alternativas:** Incluem micro selantes, selantes de trinca, geossintéticos, aditivos modificadores de ligante, entre outros. Podem ser combinados conforme diagnóstico técnico para aumento de desempenho.

Dentre as opções disponíveis, o micro revestimento asfáltico se apresenta como solução técnica adequada para o contexto atual das vias urbanas de Marcelândia – MT, uma vez que:

- atende às necessidades de manutenção preventiva e corretiva superficial identificadas no diagnóstico;
- proporciona maior economicidade em comparação ao CBUQ;
- reduz o tempo de execução e os impactos no tráfego;
- é compatível com diretrizes para captação de recursos federais destinados à infraestrutura urbana;
- possui aplicação consolidada e respaldada por normas técnicas vigentes.

A análise comparativa das soluções disponíveis no mercado demonstra que o micro revestimento asfáltico atende de forma equilibrada os requisitos técnicos, econômicos e operacionais para a intervenção planejada.

6. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS HAVIDAS NAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Nas contratações anteriores relacionadas a obras e serviços de engenharia voltados à recuperação e manutenção de pavimentação asfáltica no âmbito do Município, foram identificadas algumas intercorrências que impactaram o planejamento e a execução contratual, dentre as quais destacam-se:

- Necessidade de adequações técnicas posteriores à contratação, em razão de levantamentos preliminares insuficientes ou desatualizados;
- Divergências entre quantitativos previstos em projeto e as condições reais encontradas em campo, ocasionando ajustes contratuais;
- Oscilações significativas nos preços de insumos asfálticos, impactando o equilíbrio econômico-financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

- Morosidade na tramitação de processos vinculados à captação e liberação de recursos externos;
- Dificuldades operacionais decorrentes de condições climáticas adversas, especialmente no período chuvoso, interferindo no cronograma de execução;
- Necessidade de maior detalhamento técnico nas peças de planejamento para evitar retrabalhos e aditivos.

Diante dessas experiências, evidencia-se a importância de um planejamento técnico mais preciso e atualizado, especialmente no que se refere à adequação do projeto à solução mais compatível com as condições reais das vias e com a disponibilidade de recursos.

Assim, a presente contratação busca mitigar riscos anteriormente identificados, promovendo maior segurança técnica, precisão orçamentária, conformidade normativa e eficiência na futura execução da obra, reduzindo a probabilidade de intercorrências e garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para adequação do projeto de recuperação de pavimentação asfáltica originalmente previsto em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), convertendo-o para a solução técnica de micro revestimento asfáltico, contemplando diversas vias urbanas do Município de Marcelândia – MT.

Os serviços deverão compreender, no mínimo:

- Levantamento técnico das condições atuais das vias contempladas no projeto;
- Avaliação das patologias existentes no pavimento;
- Estudos técnicos para definição da viabilidade da aplicação de micro revestimento asfáltico;
- Elaboração e/ou adequação de memorial descritivo e especificações técnicas;
- Revisão e adequação dos quantitativos de serviços;
- Elaboração ou atualização de planilha orçamentária conforme tabelas referenciais vigentes (SINAPI, SICRO ou outra aplicável);
- Elaboração de cronograma físico-financeiro;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Compatibilização do projeto às exigências técnicas para captação de recursos federais, quando aplicável;
- Entrega de todas as peças técnicas em meio físico e digital, conforme normas vigentes.

A empresa contratada deverá possuir registro regular no CREA e comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, garantindo a observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente as diretrizes do DNIT, ABNT e demais legislações pertinentes.

Os serviços deverão ser executados com rigor técnico, observando os princípios da economicidade, eficiência e qualidade, assegurando base técnica adequada para futura execução das obras de recuperação asfáltica.



7.2 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços técnicos especializados de engenharia serão executados de forma indireta, sob regime de empreitada por preço global, considerando a natureza intelectual e técnica do objeto, mediante a entrega de produtos técnicos previamente definidos.

A execução deverá observar as seguintes etapas:

1. **Reunião inicial de alinhamento técnico**, junto à Secretaria demandante, para definição das vias contempladas, diretrizes técnicas e cronograma de trabalho;
2. **Levantamento de campo**, com vistoria técnica das vias, registro fotográfico, identificação das patologias existentes e coleta de informações necessárias à adequada caracterização das condições do pavimento;
3. **Análise técnica e diagnóstico**, com avaliação das condições estruturais e superficiais do pavimento, verificando a viabilidade da aplicação do micro revestimento asfáltico;
4. **Adequação e elaboração das peças técnicas**, compreendendo:
 - Memorial descritivo;
 - Especificações técnicas;
 - Planilha orçamentária atualizada com base em tabelas referenciais oficiais vigentes (SINAPI, SICRO ou equivalente);
 - Cronograma físico-financeiro;
 - Composição de custos unitários, quando necessário;
 - ART do responsável técnico;
5. **Compatibilização documental**, assegurando que o projeto esteja apto à instrução de processo licitatório ou captação de recursos federais, quando aplicável;
6. **Entrega formal dos produtos**, em meio digital editável e em formato PDF, bem como, se exigido, em meio físico devidamente assinado pelo responsável técnico.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, diretrizes do DNIT, ABNT e demais legislações aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão realizados por servidor ou equipe técnica designada pela Administração Municipal, que poderá solicitar ajustes ou complementações necessárias para o fiel cumprimento do objeto.

7.3 RECURSO MATERIAL E HUMANO

Para a adequada execução dos serviços técnicos especializados de engenharia, a contratada deverá dispor de recursos humanos e materiais compatíveis com a complexidade e natureza do objeto.

a) Recursos Humanos

A empresa deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta, no mínimo, por:

- **Engenheiro Civil** devidamente registrado no CREA, com atribuição compatível com o objeto e responsável técnico pela elaboração e adequação do projeto, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

- Apoio técnico especializado, quando necessário, para levantamento de campo, elaboração de planilhas orçamentárias, composições de custos e demais peças técnicas.

A equipe deverá possuir experiência comprovada em elaboração e/ou adequação de projetos de pavimentação asfáltica e serviços correlatos.

b) Recursos Materiais

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, softwares, ferramentas e meios necessários à execução dos serviços, incluindo:

- Equipamentos para levantamento técnico e vistoria em campo;
- Recursos de informática e softwares específicos para elaboração de projetos, planilhas orçamentárias e cronogramas;
- Equipamentos para registro fotográfico e documentação técnica;
- Veículo para deslocamento da equipe técnica, quando necessário.

Todos os custos relacionados à mobilização de equipe, deslocamentos, equipamentos, emissão de ART, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

A Administração Municipal disponibilizará apenas as informações técnicas e documentos já existentes que forem necessários para subsidiar a execução do serviço.

7.4 ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL

Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para adequação de projeto, não haverá necessidade de adequação estrutural física por parte da Administração Municipal para a execução dos serviços.

A contratada deverá possuir estrutura administrativa e técnica própria, suficiente para o desenvolvimento das atividades previstas, incluindo instalações físicas, equipamentos, softwares e equipe técnica habilitada, não sendo exigida qualquer disponibilização de espaço físico, mobiliário ou equipamentos por parte do Município.

Eventuais reuniões técnicas e alinhamentos poderão ocorrer nas dependências da Prefeitura Municipal ou de forma remota, conforme necessidade e conveniência da Administração.

Ressalta-se que a execução dos serviços não implicará intervenções físicas imediatas nas vias públicas, uma vez que se trata de etapa de planejamento e adequação técnica de projeto, sendo a futura execução da obra objeto de procedimento próprio.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

8.1 QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para adequação do projeto de recuperação de pavimento de CBUQ para Micro revestimento em diversas ruas do município de Marcelândia – MT.	Metros Quadrados	51.271



8.2 CALCULO PARA CHEGAR NAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na natureza do objeto, que consiste na prestação de serviço técnico especializado de engenharia para adequação de projeto, caracterizado como serviço intelectual de produto único e indivisível.

Para definição do escopo, foram considerados:

- A relação preliminar das vias urbanas indicadas pela Secretaria demandante;
- A extensão estimada das vias (em metros quadrados) e respectivas larguras médias;
- A área total aproximada de pavimento a ser contemplada, obtida por meio do cálculo:
- Área estimada (m²) = Extensão da via (m) x Largura média da via (m).

O somatório das áreas das vias indicadas resultará na área total estimada a ser considerada no projeto.

9. ALTERNATIVA/ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Para a recuperação das vias urbanas do Município de Marcelândia – MT, foram analisadas as seguintes alternativas técnicas disponíveis no mercado:

a) Manutenção do projeto original em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): Solução estrutural mais robusta, indicada para vias com comprometimento significativo da base e sub-base. Contudo, apresenta custo mais elevado, maior consumo de insumos e maior impacto operacional, sendo mais recomendada para intervenções estruturais profundas.

b) Recapeamento asfáltico convencional: Consiste na aplicação de nova camada de revestimento sobre o pavimento existente. É solução intermediária, com custo inferior ao CBUQ estrutural, porém ainda mais onerosa que tratamentos superficiais, sendo indicada para situações de desgaste mais avançado.

c) Micro revestimento asfáltico: Tratamento superficial composto por agregados, emulsão asfáltica modificada e aditivos, aplicado a frio, indicado para correção de defeitos superficiais, vedação de trincas não estruturais e recuperação da textura do pavimento. Apresenta menor custo, maior rapidez de execução e menor impacto no tráfego urbano.

Após análise técnica preliminar das condições das vias, verificou-se que a maioria apresenta patologias superficiais, sem indícios de falhas estruturais severas que justifiquem intervenção mais profunda. Dessa forma, a solução de micro revestimento asfáltico mostrou-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa.

A escolha pela adequação do projeto para micro revestimento justifica-se pelos seguintes fatores:

- Adequação á realidade técnica das vias, que demandam manutenção corretiva superficial;
- Maior economicidade em comparação ao CBUQ, otimizando a aplicação dos recursos públicos;
- Redução do tempo de execução e menor interferência no tráfego;



- Possibilidade de ampliação da área atendida com o mesmo volume de recursos;
- Compatibilidade com programas e recursos federais voltados à infraestrutura urbana;
- Atendimento aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, opta-se pela contratação de serviços técnicos especializados para adequação do projeto originalmente previsto em CBUQ para micro revestimento asfáltico, garantindo solução compatível com as necessidades do Município e com a disponibilidade orçamentária.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO/PESQUISA DE PREÇOS

Conforme Balizamento anexo.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia visando à adequação do projeto de recuperação de pavimentação asfáltica originalmente previsto em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para execução por meio da técnica de micro revestimento asfáltico, contemplando diversas vias urbanas do Município de Marcelândia – MT.

A adequação do projeto compreenderá a realização de levantamento técnico das vias indicadas, diagnóstico das condições do pavimento existente e reformulação completa das peças técnicas, incluindo memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária atualizada com base em tabelas referenciais oficiais (SINAPI, SICRO ou equivalente), cronograma físico-financeiro, composições de custos, quando necessário, e emissão de ART pelo responsável técnico.

A solução técnica adotada – micro revestimento asfáltico – é indicada para tratamento superficial de pavimentos que apresentam desgaste, trincas não estruturais e perda de textura, proporcionando vedação, melhoria da aderência e prolongamento da vida útil da camada de rolamento, com menor custo e maior celeridade de execução quando comparada ao CBUQ estrutural.

A escolha da solução busca:

- Garantir compatibilidade entre a condição atual das vias e a técnica de intervenção;
- Promover maior economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Viabilizar a captação e aplicação de recursos federais destinados à infraestrutura urbana;
- Assegurar base técnica adequada para futura execução da obra;
- Reduzir riscos de aditivos e intercorrências contratuais.

Trata-se, portanto, de solução técnica eficiente, economicamente viável e compatível com as necessidades atuais do Município, alinhada aos princípios do planejamento, eficiência e boa gestão pública previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

12. ESTRATEGIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 PARCELAMENTO DO OBJETO

O serviço será executado em 30 dias.

12.2 DA COTA EXCLUSIVA / PARCELAMENTO DO OBJETO PARA ME e EPP.

Será a critério do departamento de licitação e contratos.

O pagamento será realizado após a entrega dos documentos mediante apresentação da Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias.

12.3 MODALIDADE, TIPO DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser através de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021, que melhor atenda a demanda e de maneira mais ágil possível, de preferência através de **dispensa de processo licitatório**.

12.4 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Membro: Gislaine Prudenciano da Silva Moraes.

CPF: 028.242.661-20

Cargo: Secretária de Planejamento e Projetos.

Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Membro: Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima.

CPF: 569.856.579-15

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

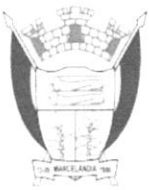
Marcelândia/MT, 11 de fevereiro de 2026.

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos
Portaria 08/2021

Gislaine Prudenciano da Silva Moraes

Secretária de Planejamento e Projetos
Portaria 328/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2025/2028

JUSTIFICATIVA

O Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, com sede na Rua dos Três Poderes, 777, Centro, justifica a dispensa de licitação para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para adequação do projeto de recuperação de pavimentos de cbuq para micro revestimento em diversas ruas do município de marcelândia – mt.

A dispensa se faz necessária por razões que otimizam a gestão administrativa e suprem as demandas operacionais da Secretaria de Planejamento e Projetos, conforme pesquisas realizadas no mercado regional.

A justificativa para a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia visa adequar o projeto original de recuperação de pavimentos em CBUQ para micro revestimento asfáltico em ruas de Marcelândia-MT, promovendo economicidade e compatibilidade com recursos federais. Essa abordagem atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como eficiência e planejamento, ao atualizar estudos técnicos e reduzir custos sem comprometer a qualidade.

Responsabilidade Técnica

A contratada, via engenheiro civil registrado no CREA, responde pela elaboração de memoriais, especificações, planilhas (SINAPI/SICRO) e cronograma, registrando tudo na ART. Isso vincula seu nome e registro ao projeto, mitigando riscos de intercorrências passadas como levantamentos imprecisos.

Critério de Menor Preço

O menor preço de mercado é priorizado para economicidade, alinhado ao ETP e pesquisa de preços anexa, permitindo dispensa licitatória ágil sob a Nova Lei de Licitações

Marcelândia, 20 de fevereiro de 2026.

Gislaine Prudenciano da Silva Moraes
Secretária de Planejamento e Projetos